

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037002236

Nome: COLEGIO POLI 10

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EAD, no Polo de Apoio Presencial em Itaberaí/GO

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 32/2020

I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento, datado de 23 de setembro de 2019, a representante do **COLÉGIO POLI 10**, mantido pelo Instituto Sejana Martins Eireli, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0001-93, localizado na Avenida T3, nº 2537, Qd. 108, Lt. 15-E, Sala II – Galeria Walter Bittar - Setor Bueno, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, **no Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida 17, S/N, Qd 25, Lt 03, Vila Leonor, Itaberaí/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato Social;
- Contrato de locação do imóvel;
- Alvará de Licença;
- Alvará Sanitário;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Certificado de Microempreendedor Individual;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Documento pessoal do mantenedor da unidade polo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Despacho;
- Portaria;
- Relação do acervo;
- E-mail;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas;
- Manifestação da Escola acerca do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

II - Análise

a. Dos atos autorizadores do Colégio POLI 10.

O **Colégio POLI 10** – sede em Goiânia foi credenciado e autorizado o oferecer a 3ª etapa EJA, na modalidade a distância por meio da Resolução CEE/CEB N. 584, datada de 25 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

b. Dos alvarás e documentos da Unidade Polo

Foram anexados aos autos os seguintes documentos referentes a unidade polo:

- Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros da unidade polo, com vigência até 29/1/2020;
- Alvará Sanitário para o exercício de 2019;
- Alvará de licença referente ao exercício de 2019;
- Ato constitutivo de Empresa Individual e CNPJ da Unidade Polo.
- Contrato de locação do prédio com vigência até 01/01/2021.

c. Documentos da Unidade Sede

- Contrato Social do Instituto Sejana Martins Eireli, mantenedora do Colégio Poli10; Documentos pessoais;

d. Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, **Charle da Silva Rabelo** e **Joyce Siqueira**, que emitiram laudo técnico com parecer favorável ao credenciamento da Instituição e a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita nas dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a. Da Estrutura Física

A **unidade polo do Colégio Poli10**, situado no município de Itaberaí/GO, funciona no 1º andar do prédio. Segundo a Comissão de Especialistas, foi apresentado projeto de acessibilidade para cadeirantes, possui placas em braille, na maioria dos ambientes. Conta com dois banheiros para os alunos e um terceiro banheiro, na sala de professor/ coordenação e conta com rampa de acesso a cadeirantes na calçada.

A Instituição possui quatro salas de aula com ar condicionado, biblioteca, laboratório de Informática, sala de coordenação/professores/secretaria, duas recepções e espaço de convivência.

2. Dos Recursos Tecnológicos e plataforma

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório de informática possui quatro computadores, todos com Windows e conta com internet cabeada e Wi-fi para os docentes.

A Instituição possui inúmeros recursos e ferramentas de acessibilidade, vídeo-aulas e material didático para os alunos produzidos pela própria Instituição, que já estão postados e disponíveis.

Por ocasia da visita foi apresentado o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, com o acesso do administrador e o acesso do aluno. Pela análise dos dados as turmas estavam montadas, com vídeo aulas desenvolvidas pelos professores e material didático em PDF. Os vídeos são gravados em Itaberaí, em ambiente próprio, externo ao Colégio.

No cronograma apresentado estão prevista aulas duas vezes por semana de aulas presenciais e as demais a distância. São utilizados vídeos, textos e discussão das dúvidas em fóruns. Além do professor, há um tutor para auxiliar em dúvidas sobre a ferramenta e também para acompanhar a presença dos alunos. A avaliação é dividida em três etapas: avaliação online, por meio de questionários com perguntas abertas e fechadas, trabalho e avaliação presencial, totalizando, ao final, 100 pontos. A avaliação presencial é obrigatória. O controle de frequência é feito por análise do login no sistema.

5. Forma de ingresso ao curso

O ingresso do aluno aos cursos far-se-á em observância da apresentação de documentos de identificação pessoal e de escolaridade de acordo com o itinerário formativo do curso, mas não há especificação da idade mínima, conforme prevê legislação que rege a matéria.

6. Da Biblioteca

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição possui uma pequena biblioteca física, com número de títulos suficientes para atender a demanda de alunos. A catalogação é feita de forma simples, agrupando os livros por disciplina. Possui o serviço de empréstimo de livros via sistema, porém, ainda não está implantado, faltando apenas cadastrar os livros quando as aulas se iniciarem.

Informam ainda que não há biblioteca virtual, mas contam com material didático proposto pelos professores no AVA Moodle, além de vídeo aulas.

Insta esclarecer que há uma relação de livros, anexo ao Projeto Político Pedagógico, destinado ao curso em questão.

7. Laboratório de Informática

O laboratório de informática possui quatro computadores, todos com Windows. Possuem internet cabeada e Wi-fi para os docentes.

Entende-se que a quantidade de computadores é insuficiente para atender a demanda pleiteada. No entanto houve informação de novas aquisições.

8. Da Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos com carga horária de 1.248 horas, destas 30% será na modalidade presencial, conforme estabelece a legislação em vigor, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 416 horas.
- **Módulo II** – com carga horária de 416 horas.
- **Módulo III** – com carga horária de 416 horas.

1. Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

10. Nominata do Corpo Técnico e Docente.

Nome	Formação	Função
Sejana Martins Guimarães	Licenciada e Mestre em Biologia e Especialista em Química. Cursando Teologia	Direção.
Cléia Amaral	Licenciada e Pedagogia e História, Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicopedagogia.	Coordenação Pedagógica.
Daniela Fernandes Vieira Martins	Pedagogia	Secretária Geral
Gabriel Peres de Oliveira	Cursando Ciência da Computação	Técnico de TI
Rafael Sousa Guimarães	Cursando Engenharia de Softwares	Suporte de TI

Alana Tilery A. Freitas Jesus	Cursando Biomedicina	Atendimento
Maria Elisa Lourenço d Carvalho	Cursando Gestão	Atendimento e Tutoria
Suely Franco de Lima	Biblioteconomista	Bibliotecária
Ana Paula de Souza Brito	Letras Portugues/Ingles	Língua Portuguesa
Luenda Melo de Bessa	Matemática	Matemática
Marcos Leandro Lucas da Costa	Matemática	Física e Química
Silvia Mathias Pereira Montanini	Ciencias Biológicas Mestre em Ensino da Ciência	Biologia
Raissa Santos José	História	História
Tania Terezinha Marques Neiva	Geografia	Geografia
Arcangelo Scolaro	Filosofia	Filosofia e Sociologia
Igos Junqueira Cabral	História/Especialista em Psicopedagogia	Arte

11. Das Vagas

Os Gestores pretendem ofertar 120 vagas semestrais, conforme especificado à fl. 65.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus pólos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diverso.

(...)

Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica, participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.

(...)

Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

“ (...)

A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental”.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da CE vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2022 a 3ª Etapa da EJA, oferecida pelo **COLÉGIO POLÍ 10**, mantido pelo Instituto Sejana Martins Eireli, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0001-93, localizado na Avenida T3, nº 2537, Qd. 108, Lt. 15-E, Sala II – Galeria Walter Bittar - Setor Bueno, Goiânia/GO, oferecido **no Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida 17, S/N, Qd 25, Lt 03, Vila Leonor, Itaberaí/GO** com 120 vagas anuais.
- **Determinar** que os Gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a. Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - b. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** que a Instituição atenda ao que determina a Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

“ (...) A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental”. (...)

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 12/02/2020, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010982018** e o código CRC **F9649496**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002236



SEI 000010982018